



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563 *

JEQUIÉ - BAHIA

L E I Nº 1.214 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA DE SENHOR BENTO PALMA À RUA LOCALIZADA NO FUNDO DA AV. LOMANTO JÚNIOR, IMEDIAÇÕES DO POSTO AVENIDA.

Art. 1º - Fica denominada de Senhor Bento Palma à Rua localizada no fundo da Av. Lomanto Júnior, imediações do Posto Avenida.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo tomará as providências cabíveis que sejam feitas as comunicações necessárias, inclusive renumeração das casas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 1991.

LUÍZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO	
Sub número	214 & fls. — de livro
número	02 de outubro de 1991
Neide Santos Faria	
Chefe de Serviço de Expediente	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ	
ATENDA - SE ☐	ARQUIVE - SE ☒
Sala das Sessões, em 08/10/91	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REGISTRADO

Sob número 1214 à fls. 051 do livro 051

número 09

Jequié, 11 de outubro de 1991

Dr. Cláudio - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Praça Duque de Caxias, 17 - CEP 45200-000
Jequié - Bahia
Telefone (075) 355-1333

11 de outubro de 1991

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de uma Associação no âmbito do Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, através da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo tomará as providências cabíveis para a abertura da Associação, bem como a emissão de alvará de funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 02 de outubro de 1991.

Dr. Cláudio - Presidente da Câmara Municipal

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO	
Sob número	1214
à fls.	051
do livro	051
número	09
Jequié, 11 de	outubro
de	1991
Dr. Cláudio - Presidente da Câmara Municipal	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ